ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BRD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF 59.175.312/0001-89 REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de agosto de 2026 às 10h20min, de forma digital, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19° andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **BRD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **59.175.312/0001-89** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, gestora do Fundo ("Gestora");

4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jefferson Araújo ("Presidente") e secretariada pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) A resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Consultoria Especializada e Agente de Cobrança do Fundo;

(ii) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Consultoria e Agente de Cobrança, durante o período que exerceu a consultoria e agente de cobrança do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iii) A consolidação do Regulamento; e

(iv) A autorização para a Administradora e Gestora, de forma conjunta, ou separadamente, para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) A resilição contratual e, a consequente substituição do prestador de serviços de Consultoria Especializada e Agente de Cobrança do Fundo, de **SQUID GESTÃO DE CRÉDITO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.699.026/0001-99 para **SQUID SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.452.704/0001-63 com sede na Rua Conselheiro Dantas, n° 2133, Sl 905, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95054-000;

(ii) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Consultoria e Agente de Cobrança supramencionado, durante o período que exerceu as atuações de Consultoria e Agente de Cobrança do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iii) A consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar no teor e na forma do documento constante do "(Anexo II); e

(iv) A autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo, de forma conjunta, ou separadamente, pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 17/08/2026 11:57 -03:00

Jefferson Araújo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 17/08/2026 11:09 -03:00

Lidiane Chicarolli
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 17/08/2026 14:44 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 17/08/2026 11:57 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora